

PROCESSO Nº : 2025/47330
INTERESSADO : DGJUD 2.1.2 – Seção de Aquisição, Distribuição e Controle dos Acervos
ASSUNTO : Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MMª Juíza Assessora da Presidência para, nos termos do disposto na Portaria nº 10.319/2024: *a) autorizar* a contratação direta com a empresa **Editora Fórum Ltda.**, para aquisição da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico – Biblioteca Digital Fórum 9ª e 12ª Série, módulo livros, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; *b) autorizar* a despesa no valor total de **R\$ 67.872,00**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fls. 131/132); *c) designar* como gestora a servidora Sandra Maeda Kanoski e suplente a servidora Luciana Vassalo Cano Garcia, conforme indicado (fls. 04 e 277).

São Paulo, data registrada no sistema.

Rodrigo Nogueira
Juiz Ordenador de Despesa
(assinado digitalmente)